

Ata da quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, realizada no dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador FENELON TEODORO REIS.

Aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), no edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FENELON TEODORO REIS, Presidente e MAURO CAMPOS, Vice-Presidente; os Juízes Doutores ELISIO DE ASSIS COSTA, JAIRO DOMINGOS RAMOS JUBÉ, JALLES FERREIRA DA COSTA, JOSÉ DE JESUS FILHO, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor CELSO ROBERTO DA CUNHA LIMA, Procurador Regional Eleitoral, substituto, às dezessete horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. Falando, no horário destinado ao expediente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente propôs a designação do Doutor Ney Aires da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Morrinhos para exercer as funções de Juiz Eleitoral da vigésima segunda (22ª) zona, em caráter de substituição, enquanto durar o afastamento do titular, Doutor Lazaro Rodrigues de Amorim, em gozo de licença; a proposição mereceu aprovação unânime.

JULGAMENTO :- Processo número dois barra oitenta e quatro (2/84), através do qual o Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores requer o registro dos Diretórios Municipais de Americano do Brasil, Goiandira, Goianésia e Goiânia. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Elisio de Assis Costa; o Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, aprovou o pedido relativamente ao município de Goiânia. Converteu em diligência o pedido referente aos municípios de Americano do Brasil, a fim de que o Doutor Juiz Eleitoral informe se o requerente comunicou, em tempo hábil, a data e o local onde se realizaria a convenção; Goiandira e Goianésia, para que o requerente apresente cópias legíveis das atas, com o visto do Juiz e conferência de escrivão eleitoral. E, nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente, que, depois de lida e aprovada será assinada.

da pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, com
go, 12 de maio, Secretário, que
a mandei datilografar, subscrevi e assino.

Fernando Creadino de Lencastre : PRESIDENTE
12 de maio : SECRETÁRIO

FUI PRESENTE: Aluísio Roberto da Cunha Lima
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL